|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOPROTOCOLO | Processo de Fiscalização do CAU/RJ nº 1000022920/2015 Protocolo SICCAU nº 371635/2016 |
| INTERESSADO | Roberta dos Reis Devisate ME |
| ASSUNTO | Recurso em Processo de Fiscalização do CAU/RJ (infração: PJ sem registro no CAU) |

DELIBERAÇÃO Nº 006/2021 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 8 e 9 de abril de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relatório e voto fundamentado do relator da CEP-CAU/BR, conselheira Alice Rodrigues Rosas apresentado à Comissão.

DELIBERA:

1 - Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado da conselheira relatora no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:

 a) DAR PROVIMENTO ao recurso, arquivando o auto de infração e anulando a multa; e

 b) Remeter a decisão ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ) para as providências cabíveis;

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
|  1 | SGM | Comunicar a Presidência, tramitar protocolo para Plenária e inserir na pauta da próxima reunião para aprovação da Presidência e CD | 3 dias |
|  2 | Presidência | Analisar a demanda e definir se será pautado na próxima reunião plenária e discutir no Conselho Diretor | Reunião do Conselho Diretor de abril ou maio |
|  3 | Plenário | Apreciar e julgar o recurso em processo de fiscalização | A ser defina pelo Conselho diretor |

3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 9 de abril de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO

Coordenadora da CEP-CAU/BR

103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR

Videoconferência

Folha de Votação

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| UF | Função | Nome | Votação |
| Sim | Não | Abst | Ausên |
| RN | Coordenadora | Patrícia Silva Luz de Macedo  | x |  |  |  |
| RO | Coordenadora-Adjunta | Ana Cristina Lima B. da Silva | x |  |  |  |
| MS | Membro | Rubens Fernando P. de Camillo | x |  |  |  |
| MT | Membro | José Afonso Botura Portocarrero | x |  |  |  |
| PA | Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | x |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação:103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BRData: 9/4/2021Matéria em votação: Recurso em Processo de Fiscalização do CAU/RJ nº 1000022920/2015 (interessada Roberta dos Reis Devisate ME - infração: PJ sem registro no CAU)Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (x) Impedimento (x) Total de votos (5) Ocorrências: Assessoria Técnica: Jorge Moura Condução dos trabalhos (coordenadora): Patrícia S. Luz de Macedo |